



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA nº 90011/2024

Data de Abertura de Lances:
14/06/2024, das 08:00 às 14:00
no sítio www.gov.br/compras

Objeto

Contratação de licença de uso do software *SketchUp Pro*, por 03 (três) anos.

Valor Total Estimado	Quantidade de Itens	Fundamento Legal - art. 75 da Lei n.º 14.133/2021	SRP?
R\$ 5.538,76	1	Inciso: II	Não
Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento	
Não	Não	Menor preço	
Dispensa Exclusiva ME/EPP?			
() SIM			
(X) NÃO, justificativa:	(X) Não há três fornecedores competitivos (LC n.º 123/2006 e Dec. n.º 8.538/20215)		
	() Não é vantajoso para a Administração (LC n.º 123/2006 e Dec. n.º 8.538/20215)		
	() Não atingiu os objetivos do art. 1º do Dec. n.º 8.538/2015		

Reserva Cota ME/EPP?	Exige Amostra?	Aplicação do Dec. nº 7.174/2010?
Não	Não	Sim

Justificativa da compra sem licitação

No PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano [2424384](#), a unidade demandante justifica a escolha pela marca SketchUp, em virtude dos servidores integrantes da Seção de Arquitetura serem treinados para esta plataforma gráfica, inclusive através de ações do próprio Tribunal, além disso informa que esses usuários manejam a ferramenta de forma hábil.

Ressalte-se ainda que o software em questão já é de uso corrente, até pela popularidade, e de domínio da maioria dos profissionais de arquitetura.

Observações Gerais



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 90011/2024
(PROCESSO SEI 0000434-28.2024.6.17.8000)

A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, comunica aos interessados que fará realizar dispensa de licitação, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, consoante as condições e especificações estatuídas neste Aviso e anexo(s).

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 a presente dispensa visa à contratação de empresa especializada em fornecimento de **LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SKETCHUP PRO, POR 03 (TRÊS) ANOS**, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do termo de referência (anexo único) deste aviso.

1.2. O objeto deste Aviso poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 124, I, b, c/c art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

1.3 A contratação ocorrerá em um único item, conforme **Termo de Referência (ANEXO ÚNICO)**.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seu Anexo quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao TRE/PE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com o TRE/PE suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.4.3 Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 2.4.4 Que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.4.5 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.4.6 Estrangeiros não autorizados a funcionar no País.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 A proposta deverá, ainda, conter:

- 3.3.1 a especificação do objeto no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO ÚNICO);
- 3.3.2 A proposta deverá indicar o PREÇO POR ITEM **limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula;**

3.4 Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante no Aviso de Contratação Direta:

- 3.4.1 Os produtos cotados deverão ser novos, sem uso ou defeito, sujeito a não recebimento no caso de não atendimento a este requisito.

3.5 O proponente deverá indicar marca, fabricante e o código de referência do produto cotado, se houver.

3.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.7 No preço final dos materiais deverão estar incluídos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas pertinentes:

3.7.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9 Uma vez enviada eletronicamente a proposta, os fornecedores **NÃO poderão** retirá-la, substituí-la ou modificá-la no sistema.

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.10.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.10.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.10.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

3.10.7 que não possui entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE (Resolução CNJ nº 07/2005);

3.10.8 que atende aos critérios de sustentabilidade estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta.

4. FASES DE LANCES

4.1 **A partir das 8h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada no horário de finalização de lances, também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer MENOR PREÇO em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema:

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5% (meio por cento).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação:

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas:

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3 O proponente deverá indicar site do **fabricante/marca** do produto ofertado no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste Aviso para análise da unidade demandante correspondente:

5.3.1 Na hipótese de indicação de site, o participante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;

5.3.2 É imprescindível que o participante identifique no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.

5.4 O **prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que não atenda às exigências deste Aviso e seu(s) Anexo(s), sejam omissas, apresentem irregularidades, ilegalidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta ou providencie os esclarecimentos necessários.

5.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, a formalização do Termo de Contrato será substituída por Nota de Empenho, observadas as condições previstas neste Aviso de Contratação Direta, nos termos dos Incisos I e II, art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da Contratante, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável:

7.1.1 É vedada à Contratada a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

7.1.2 A Contratada deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

7.1.3 Caberá à Contratada implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução do contrato;

7.1.4 A Contratada compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal;

7.1.5 A Contratada deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com a Contratante, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018;

7.1.6 A Contratada deverá informar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

7.1.7 Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a Contratada e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por esta Contratante, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico;

7.1.8 A Contratada é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da Contratada será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

7.1.9 A Contratada deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da Contratante e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à Contratante, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

7.1.10 O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela Contratada enseja a aplicação de sanções e rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação, que poderá ser mediante o “chat” ou outra forma de comunicação, conforme opção da Administração.

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5 Informações complementares sobre a presente contratação direta poderão ser obtidas pelos **telefones (81) 3194-9283, 3194-9284 e 3194-9285**, de segunda a sexta-feira, das **8h00 às 14h00**, ou pelo e-mail nulic@tre-pe.jus.br.

8.6 O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

8.7 Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o ANEXO ÚNICO – Termo de Referência.

9. TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO)

9.1 Salientamos ser obrigatória a leitura do TR – Termo de Referência, uma vez que neste documento, parte integrante e indissociável deste Aviso de Contratação Direta, contêm recomendações, critérios, inclusive Forma de Aquisição, Condições da Proposta, exigências, assim como sanções, de acordo com o conteúdo da lista abaixo, que interferem diretamente na proposta a ser apresentada, pelos fornecedores, neste Aviso de Contratação Direta:

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021);

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021);

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021);

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘c’ e ‘j’ e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021);

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021);

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021);

8. Informações Complementares;

9. Anexos.

SEGUE ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO DESTA CONTRATAÇÃO.

Recife, 10 de junho de 2024.

André Ricardo Neves de Moraes

Chefe da SEMIC

Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência**Contratação de TIC****1. Definição do Objeto a ser Contratado** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de licença de uso do software *SketchUp Pro*, por 03 (três) anos.

1.1. Descrição Detalhada da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	GND*	Elemento de Despesa*	CATSER	Qtde
1	Licença de uso do software <i>SketchUp Pro</i> , por 03 (três) anos.	licença	3	33904019 (Licença de Uso de Software/ Computação em nuvem)	BR0027502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	1

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

Não haverá necessidade de contrato para a formalização da contratação, podendo esse instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que se tratará de uma contratação por dispensa de licitação em razão do valor, conforme disciplinado no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o objeto terá entrega imediata, não existindo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho.

A escolha pela opção de contratação trianual deve-se às seguintes razões:

1. obtenção de indubitável economia processual em relação à contratação anual;
2. por ser usual no mercado a opção de contratação das subscrições do software *SketchUp Pro* por esse período;
3. natureza contínua da contratação, conforme deliberado na reunião do COGEST nº 05/2024 (2462315) e dada a necessidade permanente da Seção de Arquitetura (SEARQ) de utilização dessa ferramenta na execução de suas atividades.

Cabe ressaltar que a unidade demandante anuiu com a contratação trianual, conforme e-mail (2485753).

1.3. Natureza do Objeto

O objeto refere-se à contratação de licença de uso de software, possuindo características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC. O objeto tem natureza contínua, dada a necessidade permanente da SEARQ de utilização dessa ferramenta na execução de suas atividades e conforme deliberação do COGEST (2462315) na reunião nº 05/2024.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)**2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares**

Os Estudos Técnicos Preliminares referentes à presente contratação encontram-se neste processo SEI, sob o protocolo (2484427). O referido documento contém, nos tópicos 1.4 e 1.5, a indicação dos objetivos e benefícios da contratação, com as devidas justificativas, e constará em publicação no site do TRE-PE, no Portal da Transparência – link Contratações.

2.2. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	08 - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	nº 36
Referência a outros Planos, se houver:	não se aplica

2.3. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

A Seção de Arquitetura (SEARQ) demandou a contratação de 01 (uma) licença do software *SketchUp Pro*, dado que atualmente utiliza a versão gratuita, *SketchUp Make*, que é voltada para aprendizagem, e não para uso profissional, como é o caso da versão paga. Para a unidade demandante, a contratação de uma única licença é suficiente para atendimento das suas necessidades. Atualmente, essa unidade possui apenas 4 servidores que não necessitam utilizar simultaneamente a ferramenta.

A versão gratuita é limitada em relação ao *SketchUp Pro*, vez que este importa/exporta mais facilmente e sem restrições arquivos para programas CAD, 2D e 3D. Além desses

recursos, também importa arquivos IFC, ACAD e DEM e possui outras funções, como: recursos de modelagem de elementos sólidos, criação de vídeos e passeios virtuais, ferramentas de integração BIM, impressão de desenhos em escala, integração com gerenciamento de arquivos em nuvem, importação de topografia de terreno e elaboração de pranchas técnicas.

2.4. Análise de Mercado e Justificativa para a Solução Escolhida

A análise de mercado e a justificativa para a solução escolhida constam do presente SEI, nos tópicos 1.9 e 1.10 do ETP - Contratação de TIC 2484427, os quais constarão de publicação no sítio deste Tribunal, no Portal da Transparência – [link](#) Contratações.

No Documento de Oficialização da Demanda - DOD (2424384), a unidade demandante justificou a escolha pela marca *SketchUp*, informando que "*os servidores integrantes da SEARQ são treinados para esta plataforma gráfica, inclusive através de ações do próprio Tribunal, e todos manejam essa ferramenta de forma hábil, possibilitando a execução do trabalho desta Seção*". Ressalte-se, ainda, que o software em questão já é de uso corrente, até pela popularidade, e de domínio da maioria dos profissionais de arquitetura.

Existem diferentes tipos de licença do software SketchUp, cada uma provendo diferentes funcionalidades. Os diferentes tipos de licença disponíveis, bem como as funcionalidades presentes em cada tipo de licença, podem ser consultados em <https://www.sketchup.com/plans-and-pricing/compare>. A unidade demandante solicitou, no documento Documento de Oficialização da Demanda - DOD (2424384), a aquisição da licença SketchUp Pro, que apresenta funcionalidades essenciais à unidade, não disponíveis na versão *free*, além de permitir o recebimento de atualização de versão e de suporte.

Em consulta a outras opções de soluções utilizadas por arquitetos e engenheiros, esta Equipe de Planejamento constatou que o preço do *SketchUp Pro* é o mais vantajoso:

Descrição das Soluções <i>versus</i> preços
Software Edificius - R\$ 3.456,00/por ano https://www.accasoftware.com/ptb/programa-para-projeto-de-construcao
Software Archicad Solo - R\$ 13.700,00 pela aquisição perpétua e R\$ 2.990,00/por ano de suporte https://graphisoft.com/br/solucoes/archicad
Software SketchUp Pro- R\$ 1.777,73/por ano https://www.sketchup.com/pt-BR/plans-and-pricing#commercial
Software AutoCad- R\$ 9.814,00 e R\$ 29.442,00 por 3 anos https://www.autodesk.com.br/products/civil-3d/overview?term=1-YEAR&tab=subscription
Software Lumion - R\$ 8.004,92/por ano https://lumion.com/product/buy
Software V-Ray Solo - R\$ 2.497,79/por ano https://www.chaos.com/pt/pricing
Software Revit - R\$ 18.335,30 por ano e R\$ 55.005,89 por 3 anos (valores convertidos do euro para o real em 08/04/2024) https://www.autodesk.pt/products/revit/overview?term=1-YEAR&tab=subscription
Software 3ds Max - R\$ 11.970,56/por ano (<i>acredito que o link abaixo está repetido, pois está igual ao da fermenta acima</i>) https://www.autodesk.pt/products/3ds-max/overview?term=1-YEAR&tab=subscription
Software SimLab - R\$ 5.859,60/por ano https://www.simlab-soft.com/3d-products/simlab-composer-buy.aspx

2.5. Impacto Ambiental

Não haverá impacto ambiental na presente contratação, visto se tratar de aquisição de direito de uso de software.

2.6. Conformidade Técnica e Legal

A presente contratação deverá estar em conformidade com os seguintes normativos:

- Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública.

3. Requisitos da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', art. 40, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Requisitos do Objeto

Características da licença:

- a. Última versão do software *SketchUp Pro* disponibilizada pelo fabricante;
- b. Tipo da licença: profissional;
- c. Período da assinatura: 3 anos.

Suporte técnico:

- a. Recebimento de atualização de versões durante o período de vigência da contratação;
- b. Possibilidade de suporte técnico através do sítio da empresa, via e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
- c. Atendimento de chamados no prazo máximo de 48 horas, a contar da abertura do chamado técnico;
- d. Recebimento de suporte técnico no período de vigência da contratação.

Segurança da informação:

- a. Não utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do projeto;
- b. O acesso para instalação, manutenção, configuração e desinstalação da aplicação relacionada à licença adquirida só deve ser permitido com uso de login e senha, no mínimo;
- c. A solução deve garantir que não haja risco de perda da integridade dos dados virtualizados.

3.2. Condições da Proposta

Será exigida exclusivamente a proposta de preços. Por se tratar de contratação de software, não serão solicitados catálogos e amostra.

3.3. Garantia e Assistência Técnica

O suporte técnico das licenças do software contratado coincidirá com a sua vigência, tendo prazo de 3 (três) anos, contados da data de recebimento definitivo do software. É usual no mercado a opção de contratação das subscrições do software *SketchUp* por esse período.

Durante esse período, deverá ser oferecido suporte técnico, com os seguintes requisitos:

- a. Recebimento de atualização de versões durante o período de vigência da contratação;
- b. Possibilidade de suporte técnico através do sítio da empresa, e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
- c. Atendimento de chamados no prazo máximo de 48 horas, a contar da abertura do chamado técnico;
- d. Recebimento de suporte técnico no período de vigência da contratação.

3.4. Parcelamento do Objeto

O objeto é composto de um único item, não cabendo, parcelamento, devendo ser adjudicado ao fornecedor que apresentar o menor preço.

3.5. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A escolha do software *SketchUp Pro* para a solução da demanda da presente contratação encontra-se justificada nos Estudos Técnicos Preliminares (2484427), mais especificamente nos tópicos 1.9.1 - Soluções Encontradas e 1.10 - Descrição e Justificativa da Solução Escolhida. O referido documento constará em publicação, no sítio do TRE-PE, no Portal da Transparência – link Contratações.

3.6. Critérios de Sustentabilidade**Critérios Sociais:**

A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

Critérios de Acessibilidade:

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelecem as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021 (NLLC).

4. Modelo de Gestão e Execução do Objeto (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'e' e 'f' e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação**

- a) A Contratada deverá entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, por meio de correio eletrônico para o endereço semic@tre-pe.jus.br, fornecendo o procedimento de acesso ao serviço. Em caso da inexistência da confirmação do recebimento da nota de empenho, será emitida certidão pela contratante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.
- b) A Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC) acompanhará o pedido desde a emissão da nota de empenho até a efetiva entrega do objeto, incluindo a cobrança pelo atraso na entrega e análise de solicitação de dilação do prazo, se for o caso.
- c) Após a entrega dos softwares, a Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC) efetuará o aceite provisório do objeto, após o qual, será realizada a inspeção técnica, pelo Fiscal Técnico, e o aceite definitivo, pelo Gestor da Contratação.
- d) A inspeção técnica da solução será efetuada pelo Fiscal Técnico em até 3 (três) dias úteis do aceite provisório, após o qual, o Gestor da Contratação emitirá o aceite definitivo em até 24 (vinte e quatro) horas.
- e) Após o aceite definitivo, o Gestor da Contratação procederá aos trâmites institucionais de envio da Nota Fiscal para pagamento.
- f) Se houver problema no recebimento do suporte das licenças, a empresa Contratada será notificada por meio de mensagem eletrônica e terá o prazo de 24 horas, contado da confirmação de recebimento da notificação, para a solução do problema apontado.
- g) A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da Contratada.

4.2. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer o objeto deste Termo de Referência, no preço estipulado na sua proposta e no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- b) Os serviços de atualização e suporte técnico serão prestados pelo fabricante do produto e se processarão ao longo do período de vigência contratado, devendo ser prestados no regime indicado neste Termo de Referência, através do sítio da empresa, e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa.
- c) Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pela Gestão da Contratação, no tempo indicado na referida solicitação;
- d) Possibilitar abertura de chamado técnico através do sítio da empresa, e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
- e) Atender ao chamado técnico no prazo máximo de 48 horas, contado da sua abertura;
- f) Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços de suporte e atualização da solução correrão por parte da empresa contratada, devendo as mesmas integrarem o preço total do objeto;
- g) A empresa contratada deverá garantir o acesso à plataforma para obtenção do instalador do software, gerenciamento de licenças, suporte e atualizações de versão durante a vigência da subscrição contratada, não implicando em custos adicionais para a contratação;
- h) Manter confidencialidade e, em nenhum momento, divulgar a terceiros, sem a ciência e o consentimento do Contratante, documentos, imagens/fotos, dados ou outra informação que tiver sido direta ou indiretamente proporcionada pelo Contratante, antes, durante ou depois de encerrada a vigência do contrato;
- i) Os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da contratação, durante o período de suporte/garantia do produto, relativos à solução/projeto contratada(o), deverão ficar disponíveis para o TRE-PE;
- j) Caso o fornecedor tome conhecimento ou possua suspeita da ocorrência de um evento ou incidente envolvendo informações ou ativos de informação do TRE-PE, deverá comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada;
- j) Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.

4.3. Obrigações do Contratante

- a) Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, a fiel execução do objeto;
- b) Prover todas as condições necessárias para a entrega do objeto contratado;
- c) Notificar a Contratada, via e-mail e por meio da gestão da contratação, sobre a ocorrência de eventuais falhas no objeto;
- e) Efetuar o pagamento na forma pactuada;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- g) Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.

5. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021)

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	André Ricardo Neves de Moraes	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9438
Gestora substituta da Contratação	Simone Barros de Andrade	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9435
Fiscal Técnico	Charlezon de Medeiros Silva	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9439
Fiscal Administrativo	Tatiana Araújo Monteiro da Cruz	secom@tre-pe.jus.br	SECOM	9385
Fiscal Demandante	Erich Celso de Macedo Lima	searq@tre-pe.jus.br	SEARQ	9677

6. Critérios de Medição e de Pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela proponente vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela proponente, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até o limite tratado no parágrafo 2º do art. 7º da IN 77/2022, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à Contratada, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a Contratada para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- A entrega do objeto se caracterizará pelo cumprimento do disposto no tópico '4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação' deste documento.

Em caso de não cumprimento dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, será configurada inexecução contratual, o que poderá acarretar na aplicação das seguintes sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A inexecução total do objeto se caracterizará pela não entrega de nenhuma parte do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento.

A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não entrega de parte do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial. Sobre a aplicação da multa, indicamos:

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega das licenças, até o limite de 30% (trinta por cento), do valor em mora;

- 15% (quinze por cento) do valor da contratação, a ser aplicada para as demais infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Reajuste e Aditamento

O reajuste terá como índice o IPCA.

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	X
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (<i>descrever a modalidade</i>)	

Após as pesquisas de preços realizadas para obtenção do valor estimado total da contratação, chegou-se ao montante de **R\$ 5.538,76 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**. Considerando tratar-se de compra de pequena monta em que não se justificaria a realização de um Pregão Eletrônico, em virtude dos custos envolvidos nessa modalidade licitatória, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui pela adoção da dispensa eletrônica nos moldes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e IN nº 67/2021. Ademais:

- O valor de R\$ 5.538,76 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) encontra-se dentro do limite legal de R\$ 59.906,02 (atualização do valor de referência, previsto no art. 75, inc.II, da Lei nº 14.133/2021, realizada pelo Decreto nº 11.871/2023, de 29/12/2023).

Cabe esclarecer que, no PCA 2024, há 3 contratações da STIC com objetos de natureza similar (sequenciais 36, 37 e 38) e mesmo CATSER (27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software). Dessas contratações, a de sequencial 37 será adquirida sem ônus para o Tribunal, pois será utilizada a versão *free* da ferramenta; a de sequencial 38 refere-se a pagamento anual de ferramenta adquirida no ano de 2022 e a de sequencial 36 refere-se a presente contratação. Desse modo, a equipe de planejamento entende que é possível a realização da presente contratação por modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, não se configurando fracionamento indevido de despesa.

7.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de menor preço e a adjudicação e homologação serão feitas para um único fornecedor por se tratar de apenas um item.

7.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte em contratações públicas, foram consultados fornecedores de softwares no Estado de Pernambuco (2472678), utilizando para tal o Relatório de Comprovação de Competitividade (2472660), com intuito identificar fornecedores do software *SketchUp Pro*. Das 12 (doze) empresas elencadas nesse relatório, apenas 01 (uma) respondeu, informando que não trabalha com essa solução (2472772).

Em momento posterior, verificou-se, no sítio do fabricante (<https://www.sketchup.com/resellers>), que constam atualmente apenas 04 (quatro) revendedores autorizados a vender o referido software, todos sediados em outros Estados.

Portanto, a Equipe de Planejamento entende que não se aplica exclusividade para empresas ME e EPP, por não terem sido identificados fornecedores no mercado local/regional e que atuam no segmento do governo.

7.4. Das Condições de Habilitação

O licitante deverá comprovar os requisitos abaixo elencados para fins de habilitação, podendo ser verificados **por meio do SICAF** (exceto o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal):

Habilitação jurídica

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br ;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Portaria de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Justificativa:

A qualificação econômico-financeira é a mínima necessária para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Qualificação Técnica

Não serão exigidos critérios técnicos de habilitação para esta contratação.

Além da documentação referida acima, será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, confore disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativas para a não participação de pessoa física e de consórcio:

A restrição quanto a não participação de pessoa física no certame justifica-se, pois apenas fornecedores do tipo pessoa jurídica estão autorizados pelo fabricante a comercializarem o software SketchUp, conforme consta em seu site: https://www.sketchup.com/pt-br/resellers?utm_source=google&utm_medium=paid_search&utm_campaign=SU_Brand_Search_BR.

A restrição quanto a não participação de consórcio justifica-se pelos seguintes fatores:

- o objeto da contratação é de natureza simples, não possuindo complexidade técnica que justifique a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;
- na pesquisa de mercado, foram encontrados vários fornecedores do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;
- os requisitos de qualificação econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto;
- a contratação é de baixo vulto.

8. Estimativas do Valor da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i' da Lei nº 14.133/2021)

O valor estimado para a contratação encontra-se detalhado no tópico 8.4.

8.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Simone Barros de Andrade	SEMIC

8.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/ EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Órgão	Referência no Proc. SEI
ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Contratação similar	Sim	SP	Sim	24/07/2023	• PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	2471581
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	Contratação similar	Não	SP	Sim	22/03/2023 01/11/2023	• SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA • TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	2471581

					22/11/2023	DE GOIÁS • CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR - MG	
AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	Contratação similar	Não	SP	Sim	16/11/2023	• SECRETARIA DE EST DE DESEN URBANO E HABITAÇÃO - DF	2471581
2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Contratação similar	Sim	GO	Sim	29/05/2023	• TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO	2471581

Ressalte-se que o preço da Totalcad Comércio e Serviços de Informática, datado de 22/3/2023, encontra-se dentro do lapso temporal de 1 (um) ano anterior à pesquisa de preço (art. 5º, II da IN SEGES/ME nº 65/2021), realizada em **28/2/2024**, conforme Cotação de Preços (2471581). Ademais disso, o valor de R\$ 5.000,00, proposto por ocasião da licitação do Superior Tribunal de Justiça, está acima do valor de R\$ 4.886,00, proposto no certame realizado em 16/11/2023, pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Habitação, denotando-se que aquele preço está dentro do praticado no mercado.

8.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Foi priorizada a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65/2021) por meio de pesquisa nas plataformas Banco de Preços e Painel de Preços. Cumpre destacar que a ferramenta Banco de Preços disponibiliza todos os preços registrados na plataforma do Comprasnet e outras que realizam licitações, tais como Banco do Brasil e Caixa Econômica.

Foram obtidos 06 (seis) resultados em pesquisa realizada nos referidos sítios (Cotação de Preços (2471581)), sendo essa quantidade suficiente para oferecer um volume de preços para uma cotação bem fundamentada (*caput* do art. 6º da IN nº 65/2021).

Todas as contratações ocorreram no exercício de 2023 e encontram-se dentro lapso temporal do parâmetro do art. 5º da IN nº 65/2021.

Não houve valores excessivos e inexequíveis (*caput* do art. 6º da IN nº 65/2021) dada a homogeneidade dos preços pesquisados. Essa baixa variação pode ser confirmada pelo coeficiente de variação de 9% (nove por cento).

8.4. Cálculo do Preço Estimado

8.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Segue a avaliação da exequibilidade dos preços pesquisados, conforme Planilha com Cálculo do Preço Estimado (2471620):

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa	Tipo de Fonte*1	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Contratação similar	5.849,00	5.476,71	107%	Válido	5.538,76
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	Contratação similar	5.000,00	5.646,51	89%	Válido	
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	Contratação similar	5.970,75	5.452,36	110%	Válido	
AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	Contratação similar	4.886,00	5.669,31	86%	Válido	
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	Contratação similar	5.400,00	5.566,51	97%	Válido	
2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Contratação similar	6.126,79	5.421,15	113%	Válido	
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS E OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa	Tipo de Fonte*1	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços após retirada dos excessivamente elevados	Avaliação	Preço médio válido
ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Contratação similar	5.849,00	5.476,71	107%	Válido	5.538,76
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	Contratação similar	5.000,00	5.646,51	89%	Válido	
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	Contratação similar	5.970,75	5.452,36	110%	Válido	
AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	Contratação similar	4.886,00	5.669,31	86%	Válido	
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	Contratação similar	5.400,00	5.566,51	97%	Válido	
2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Contratação similar	6.126,79	5.421,15	113%	Válido	

PREÇOS	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
5.849,00	522,35	9%	5.538,76	5.624,50	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
5.000,00					
5.970,75					
4.886,00					
5.400,00					
6.126,79					

8.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade de Licenças	Valor Total Estimado Anual
Licença de uso atualizada do software <i>SketchUp Pro</i> , por 03 (três) anos	R\$ 5.538,76	1	R\$ 5.538,76
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 5.538,76 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)		

Conforme descrito no tópico 2.3, pretende-se contratar 01 (uma) licença do software.

O valor estimado inicialmente para esta demanda, previsto no PCA 2024, sob o sequencial 36, é de R\$ R\$ 1.708,39 (mil setecentos e oito reais e trinta e nove centavos), conforme consignado no PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 2424384. Com vistas a alcançar maior economia processual, evitando a realização de contratações anuais, a Equipe de Planejamento realizou cotação de preços para assinatura por 3 (três) anos, chegando ao **valor total estimado para o certame de R\$ 5.538,76** (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), o que ensejará a necessidade de **complementação no PCA da importância de R\$ 3.830,37** (três mil, oitocentos e trinta reais e trinta e sete centavos) quando da elaboração do Termo de Referência.

O valor da contratação será pago na sua totalidade, no início da contratação.

8.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Com base no Manual de Orientação à Pesquisa de Preços do STJ e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, para fins de obtenção do preço médio do mercado, foi utilizada a **média aritmética** dos preços coletados na pesquisa, conforme detalhamento do cálculo do preço estimado no tópico 1.13.4.1. (vide planilha com Cálculo do Preço Estimado (2471620)).

9. Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

3390.40.19 - Software como serviço.

A despesa está prevista no orçamento ordinário 2024.

9.2. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

10. Informações Complementares

Nada a constar.

11. Anexos

Cotação de Preços (2471581)

Planilha com Cálculo do Preço Estimado (2471620)

Relatório de Comprovação de Competitividade (2472660)

E-mail às empresas regionais e locais (2472678)

E-mail resposta de empresa (2472772)

E-mail _resposta da SEARQ (2484421)

12. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 03/05/2024, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICH CELSO DE MACEDO LIMA, Analista Judiciário(a)**, em 03/05/2024, às 11:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLEZON DE MEDEIROS SILVA, Chefe de Seção em Exercício**, em 03/05/2024, às 12:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2546364** e o código CRC **F9680268**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Arquitetura - SEARQ

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Maria de Fátima Carvalho Dias	309.16.789	3194-9354	fatima.dias@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

PCA 2024

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição de licença atualizada do software 3D SketchUp Pro.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Aquisições						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida
1	Software 3D SketchUp Pro.	investimento - GND 3	40		1	un

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 1.708,39
--	--------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	36

3. Motivação da Demanda

A aquisição de licença atualizada do software 3D SketchUp Pro, para instalação em um computador da equipe SEARQ, visa modelagem 3D criando documentação de construção detalhada em 2D e 3D para apresentação de layouts.

O referido software é uma ferramenta para a elaboração de desenhos técnicos de layouts, com visualização em perspectiva, proporcionando maior entendimento do espaço projetado, melhorando a apresentação dos layouts. Os servidores integrantes da SEARQ são treinados para esta plataforma gráfica, inclusive através de ações do próprio tribunal, e todos manejam essa ferramenta de formá hábil, possibilitando a execução do trabalho desta seção. Esta licença atualizada deverá ser instalada em 1 máquina da unidade demandante.

4. Resultados Pretendidos

Possibilitar o adequado uso do software para elaboração de desenhos técnicos, layouts e projetos pelos integrantes da SEARQ

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Erich Celso de Macedo Lima	309.16.986	3194-9354	erich.lima@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Anexo Site da empresa fornecedora do software (2425247) e Consulta de Preço (2425715)

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS, Analista Judiciário(a)**, em 10/01/2024, às 10:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICH CELSO DE MACEDO LIMA, Analista Judiciário(a)**, em 10/01/2024, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Coordenador(a) em Exercício**, em 11/01/2024, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2424384** e o código CRC **888D762A**.



Estudos Técnicos Preliminares

Contratação de TIC

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de licença de uso do software *SketchUp Pro*.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Arquitetura	SEARQ

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 2424384
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	Termo de Ciência - Equipe Planej. Contratação 2454635

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

1.4.1. Necessidades a serem atendidas com a contratação:

A contratação de licença do software *SketchUp Pro* visa ao desenvolvimento de projetos com modelagem e desenho 3D, criando documentação de construção detalhada para a apresentação de layouts. O referido software é uma ferramenta para a elaboração de desenhos técnicos de layouts, com visualização em perspectiva, proporcionando maior entendimento do espaço projetado, e, assim, melhorando a apresentação dos layouts.

Essa ferramenta é fundamental para o bom desempenho das atividades da Seção de Arquitetura (SEARQ), pois torna o trabalho mais fácil, ágil e dinâmico, visto que entrega recursos e funcionalidades de modo intuitivo para os usuários desenharem, comunicarem e registrarem ideias em 3D.

Atualmente, a SEARQ já utiliza a versão *free* desse software (*SketchUp Make*), que é voltada para aprendizagem. No entanto, essa versão tem funcionalidades limitadas, não permitindo, por exemplo, a importação de arquivos do tipo CAD, a exportação de arquivos do tipo CAD e PDF, a elaboração de planos de construção, dentre outras. Por essa razão, o presente estudo visa à contratação de licença de uso do software *SketchUp Pro*, que é a versão paga e que traz outras funcionalidades importantes não disponíveis na versão *free*.

1.4.2. A contratação deverá observar o que segue:

1.4.2.1 Requisitos de negócio:

- Última versão do *SketchUp Pro* disponibilizada pelo fabricante;
- Tipo da licença: profissional;
- Período da assinatura: 36 (trinta e seis) meses;
- Suporte técnico no período da assinatura.

1.4.2.2 Indicação de marca e versão:

Na presente contratação, será indicada a marca *SketchUp* e a versão *Pro*, de acordo com as justificativas contidas no tópico 1.10. deste Estudo Técnico Preliminar.

1.4.2.3 Requisitos de suporte:

- Receber atualização de versões durante o período de vigência da contratação;
- Possibilidade de suporte técnico através do site da empresa.

1.4.2.4 Requisitos legais:

- Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa eletrônica, na forma eletrônica;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública.

1.4.2.5 Requisitos de segurança da informação:

- a. Não utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do projeto;
- b. O acesso para instalação, manutenção, configuração e desinstalação da aplicação relacionada à licença adquirida só deve ser permitido com uso de login e senha, no mínimo;
- c. A solução deve garantir que não haja risco de perda da integridade dos dados virtualizados.

1.5. Benefícios Esperados

- Elaboração de desenhos técnicos, layouts e projetos pelos integrantes da SEARQ;
- Melhor visualização e entendimento dos projetos por servidores e clientes da SEARQ;
- Maior agilidade na elaboração dos projetos;
- Ter acesso às correções, atualizações e suporte ao software SketchUp.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Conforme consta no PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 2424384, foi demandada 1 (uma) licença do software *SketchUp Pro*, que é a mesma quantidade utilizada atualmente pela Seção de Arquitetura, em relação à versão *free*, e que vem atendendo a contento aquela unidade.

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

A presente contratação não tem correlação ou interdependência com outra contratação.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	08 - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	sequencial nº 36
Referência a outros Planos, se houver:	não se aplica

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

Existe uma diversidade de softwares CAD (*Computer-aided Design*) 3D, alguns dos quais podem ser consultados em <https://www.capterra.com.br/directory/31236/3d-cad/software>. No entanto, a Seção de Arquitetura (SEARQ) demandou a contratação de solução específica, no caso 01 licença anual do software *SketchUp Pro*, conforme PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 2424384. As razões para essa escolha estão descritas no tópico 1.10 deste ETP.

Existem diferentes tipos de licença do software SketchUp, cada uma provendo diferentes funcionalidades. Os diferentes tipos de licença disponíveis, bem como as funcionalidades presentes em cada tipo de licença, podem ser consultados em <https://www.sketchup.com/plans-and-pricing/compare>. A unidade demandante solicitou, no documento PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 2424384, a aquisição da licença SketchUp Pro, que apresenta funcionalidades essenciais à unidade, não disponíveis na versão free, além de permitir o recebimento de atualização de versão e de suporte.

Com vistas a alcançar maior economia processual, evitando a realização de contratações anuais, a Equipe de Planejamento sugere e baseia os presentes estudos em assinatura por 03 (três) anos.

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1	X		A versão gratuita (<i>SketchUp Make</i>) é voltada para aprendizagem, e não para uso profissional como é o caso da versão <i>SketchUp Pro</i> , que dispõe de mais recursos.
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			Não se aplica, por não se tratar de solução de "desenvolvimento e a adaptação de conteúdos digitais" nem de "sitios e portais desenvolvidos e mantidos pela administração pública.
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			Não se aplica, pois o software não requer certificação digital.
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			Não se aplica, pois o software não se refere a documentos arquivísticos.

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Descrição da solução: Contratação de licença de uso atualizada do software *SketchUp Pro*, por 36 (trinta e seis) meses.

Justificativa da Solução Escolhida:

A Seção de Arquitetura (SEARQ) demandou a contratação de 01 (uma) licença do software *SketchUp Pro*, dado que atualmente utiliza a versão gratuita *SketchUp Make*, que é voltada para aprendizagem, e não para uso profissional como é o caso da versão paga.

A versão gratuita é limitada em relação ao *SketchUp Pro*, vez que este importa/exporta mais facilmente e sem restrições arquivos para programas CAD, 2D e 3D. Além desses recursos, também importa arquivos IFC, ACAD e DEM e possui outras funções, como: recursos como modelagem de elementos sólidos, criação de vídeos e passeios virtuais, ferramentas de integração BIM, impressão de desenhos em escala, quantitativos, integração com gerenciamento de arquivos em Nuvem, importação de topografia de terreno e elaboração de pranchas técnicas.

No PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 2424384, a unidade demandante justifica a escolha pela marca *SketchUp*, informando que "os servidores integrantes da SEARQ são treinados para esta plataforma gráfica, inclusive através de ações do próprio Tribunal, e todos manejam essa ferramenta de forma hábil, possibilitando a execução do trabalho desta Seção". Ressalte-se ainda que o software em questão já é de uso corrente, até pela popularidade, e de domínio da maioria dos profissionais de arquitetura.

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não haverá necessidade de capacitação específica para os servidores, uma vez que estes já possuem conhecimento sobre o objeto a ser contratado, bem como sobre os procedimentos relativos à gestão e fiscalização contratuais.
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade.
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade.
Espaço Físico	Não há necessidade.
Mobiliário	Não há necessidade.
Outros	Nada a constar.

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
01	Contratação de licença do software <i>SketchUp Pro</i> , por 03 (três) anos	3	40	27502 Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o item elencado ainda não foi objeto de padronização (consulta realizada em 29/02/2024 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>). No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Simone Barros de Andrade	SEMIC

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Órgão	Referência no Proc. SEI
ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Contratação similar	Sim	SP	Sim	24/07/2023	• PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	2471581

TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	Contratação similar	Não	SP	Sim	22/03/2023 01/11/2023 22/11/2023	- SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR - MG	2471581
AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	Contratação similar	Não	SP	Sim	16/11/2023	SECRETARIA DE EST DE DESEN URBANO E HABITAÇÃO - DF	2471581
2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Contratação similar	Sim	GO	Sim	29/05/2023	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO	2471581

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Foi priorizada a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros I e II do art. 5º da IN Nº 65/2021) por meio de pesquisa nas plataformas Banco de Preços e Pannel de Preços. Cumpre destacar que a ferramenta Banco de Preços disponibiliza todos os preços registrados na plataforma do ComprasNet e outras que realizam licitações, tais como Banco do Brasil e Caixa Econômica.

Foram obtidos 06 (seis) resultados em pesquisa realizada nos referidos sítios (Cotação de Preços (2471581)), sendo essa quantidade suficiente para oferecer um volume de preços para uma cotação bem fundamentada (*caput* do art. 6º da IN Nº 65/2021).

Todas as contratações ocorreram no exercício de 2023 e encontram-se dentro lapso temporal do parâmetro do art. 5º da IN nº 65/2021.

Não tiveram valores excessivos e exequíveis (*caput* do art. 6º da IN nº 65/2021) dada a homogeneidade dos preços pesquisados. Essa baixa variação pode ser confirmada pelo coeficiente de variação de 9% (nove por cento).

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Segue a avaliação da exequibilidade dos preços pesquisados, conforme Planilha com Cálculo do Preço Estimado (2471620):

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa	Tipo de Fonte*1	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Contratação similar	5.849,00	5.476,71	107%	Válido	5.538,76
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	Contratação similar	5.000,00	5.646,51	89%	Válido	
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	Contratação similar	5.970,75	5.452,36	110%	Válido	
AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	Contratação similar	4.886,00	5.669,31	86%	Válido	
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	Contratação similar	5.400,00	5.566,51	97%	Válido	
2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Contratação similar	6.126,79	5.421,15	113%	Válido	
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS E OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa	Tipo de Fonte*1	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços após retirada dos excessivamente elevados	Avaliação	Preço médio válido
ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Contratação similar	5.849,00	5.476,71	107%	Válido	5.538,76
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	Contratação similar	5.000,00	5.646,51	89%	Válido	
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	Contratação similar	5.970,75	5.452,36	110%	Válido	
AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	Contratação similar	4.886,00	5.669,31	86%	Válido	
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	Contratação similar	5.400,00	5.566,51	97%	Válido	
2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Contratação similar	6.126,79	5.421,15	113%	Válido	

PREÇOS	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
5.849,00	522,35	9%	5.538,76	5.624,50	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
5.000,00					
5.970,75					
4.886,00					

5.400,00			
6.126,79			

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

A contratação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico, tendo o valor total estimado na tabela abaixo.

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade de Licenças	Valor Total Estimado Anual
Licença de uso atualizada do software <i>SketchUp Pro</i> , por 03 (três) anos	R\$ 5.538,76	1	R\$ 5.538,76
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 5.538,76 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)		

Conforme descrito no tópico 1.6, pretende-se contratar 01 (uma) licença do software.

O valor estimado inicialmente para esta demanda, previsto no PCA 2024, sob o sequencial 36, é de R\$ R\$ 1.708,39 (mil setecentos e oito reais e trinta e nove centavos), conforme consignado no PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 2424384. Com vistas a alcançar maior economia processual, evitando a realização de contratações anuais, a Equipe de Planejamento realizou cotação de preços para assinatura por 3 (três) anos, chegando ao **valor total estimado para o certame de R\$ 5.538,76** (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), o que ensejará a necessidade de **complementação no PCA da importância de R\$ 3.830,37** (três mil, oitocentos e trinta reais e trinta e sete centavos) quando da elaboração do Termo de Referência.

O valor da contratação será pago na sua totalidade, no início da contratação.

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Com base no Manual de Orientação à Pesquisa de Preços do STJ e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, para fins de obtenção do preço médio do mercado, foi utilizada a **média aritmética** dos preços coletados na pesquisa, conforme detalhamento do cálculo do preço estimado no tópico 1.13.4.1. (vide planilha com Cálculo do Preço Estimado (2471620)).

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte em contratações públicas, foram consultados fornecedores de softwares no Estado de Pernambuco (2472678), utilizando para tal o Relatório de Comprovação de Competitividade (2472660), com intuito identificar fornecedores do software *SketchUp Pro*. Das 12 (doze) empresas elencadas nesse relatório, apenas 01 (uma) empresa respondeu, informando que não trabalha com essa solução (2472772).

Em momento posterior, verificou-se, no sítio do fabricante (<https://www.sketchup.com/resellers>), que constam atualmente apenas 04 (quatro) revendedores autorizados a vender o referido software, todos sediados em outros Estados.

Portanto, a Equipe de Planejamento entende que não se aplica exclusividade para empresas ME e EPP, por não terem sido identificados fornecedores no mercado local/regional e que atuam no segmento do governo.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Após análise de mercado, demonstrada no tópico 1.13 (e subtópicos) dos presentes estudos, a Equipe de Planejamento entende que a contratação é viável para o atendimento da demanda e posiciona-se, de forma conclusiva, pela contratação da solução, sendo a mais adequada para o atendimento das necessidades deste Órgão, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, pelas seguintes razões:

- a unidade demandante demonstrou a necessidade de contratação da ferramenta;
- a ferramenta trará benefícios para a equipe da SEARQ e, consequentemente, para o TRE-PE;
- a forma de contratação trianual promoverá uma economia processual, além de ser uma modalidade de contratação bastante usual, conforme demonstrado no tópico 1.13 deste ETP;
- a contratação possui natureza contínua, dada a necessidade permanente da SEARQ de utilização dessa ferramenta na execução de suas atividades.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e materiais adicionais.

2.2. Impacto Ambiental

Não haverá impacto ambiental na presente contratação, visto se tratar de aquisição de direito de uso de *software*.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica, visto se tratar de locação de software.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica, visto se tratar de locação de software.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

A solução não possui recursos tecnológicos voltados para pessoas com deficiência.

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica, visto se tratar de locação de software.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Caso haja descontinuidade do serviço de licenciamento do software, as seguintes ações serão realizadas:

- a) Aplicação das multas e sanções previstas em lei, inclusive com eventual ressarcimento de perdas e danos;
- b) Utilização temporária da versão *free* do software, com prejuízo de algumas funcionalidades, até que se realize nova contratação; e
- c) Início de novo processo para realização de nova contratação.

2.5. Transição Contratual

Visando manter a solução plenamente operacional, ao término da vigência da assinatura, deverá ser providenciado, com a antecedência necessária, procedimento administrativo para nova contratação.

O contrato de suporte é sempre realizado com o fabricante, mudando apenas os fornecedores, por isso não há problemas de transição contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto refere-se à locação de licenças de software, as quais possuem características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC. O objeto tem natureza contínua, dada a necessidade permanente da SEARQ de utilização dessa ferramenta na execução de suas atividades.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	X
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (<i>descrever a modalidade</i>)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Após as pesquisas de preços realizadas para obtenção do valor estimado total da contratação, chegou-se ao montante de **R\$ 5.538,76 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**. Considerando tratar-se de compra de pequena monta onde não se justificaria a realização de um Pregão Eletrônico, em virtude dos custos envolvidos nesse tipo de modalidade licitatória, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui pela adoção da dispensa eletrônica nos moldes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e IN nº 67/2021. Ademais:

- O valor de R\$ 5.538,76 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) encontra-se dentro do limite legal de R\$ 59.906,02 (atualização do valor de referência, previsto no art. 75, inc.II, da Lei nº 14.133/2021, realizada pelo Decreto nº 11.871/2023, de 29/12/2023).

Cabe esclarecer que, no PCA 2024, há 3 contratações da STIC com objetos de natureza similar (sequenciais 36, 37 e 38) e mesmo CATSER (27502 – Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software). Dessas contratações, a de sequencial 37 será adquirida sem ônus para o Tribunal, pois será utilizada a versão *free* da ferramenta; a de sequencial 38 refere-se a pagamento anual de ferramenta adquirida no ano de 2022 e a de sequencial 36 refere-se à presente contratação. Desse modo, a equipe de planejamento entende que é possível a realização da presente contratação por modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, não se configurando fracionamento indevido de despesa.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A vigência da licença contratada terá prazo de 03 (três) anos, contados do aceite definitivo da solução.

A escolha pela opção trianual deve-se à obtenção de indubitável economia processual em relação à contratação anual; por ser usual no mercado a opção de contratação das subscrições do software SketchUp Pro por esse período; e por a contratação possuir natureza contínua, dada a necessidade permanente da SEARQ de utilização dessa ferramenta na execução de suas atividades. Cabe ressaltar que a unidade demandante anuiu com a contratação trianual, conforme e-mail (2484421).

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

O objeto é composto de um único item, não cabendo, portanto, parcelamento, devendo ser adjudicado ao fornecedor que apresentar o menor preço.

3.6. Formalização da Contratação

Não haverá necessidade de contrato para a formalização da contratação, podendo esse instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que se tratará de uma contratação por dispensa de licitação em razão do valor, conforme disciplinado no art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o objeto terá entrega imediata, não existindo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone

Erich Celso de Macedo Lima	searq@tre-pe.jus.br	SEARQ	9677
André Ricardo Neves de Moraes	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9438
Maria de Fátima Carvalho Dias	searq@tre-pe.jus.br	SEARQ	9354

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	André Ricardo Neves de Moraes	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9438
Gestora Substituta	Simone Barros de Andrade	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9435
Fiscal Técnico	Charlezon de Medeiros Silva	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9439
Fiscal Administrativo	Tatiana Araújo Monteiro da Cruz	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	9334
Fiscal Demandante	Erich Celso de Macedo Lima	searq@tre-pe.jus.br	SEARQ	9677

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Atraso no processo de contratação	- Indisponibilidade da solução - Atraso nos projetos que necessitem do uso da ferramenta	3	1	3	Realizar gestões junto às instâncias superiores para agilizar o processo de contratação, de forma a evitar a indisponibilidade da solução no prazo previsto	Durante todo procedimento interno e externo da contratação, até a publicação da nota de empenho	SEMIC
Atraso na entrega do objeto	- Indisponibilidade da solução - Atraso nos projetos que necessitem do uso da ferramenta	1	1	1	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega	A partir do prazo de início para entrega da solução	Equipe de Gestão da Contratação

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Vulnerabilidades no software	Risco de ataque cibernético horizontal aproveitando a falha no software para a entrada no ambiente do CPD ou rede local.	1	3	3	Orientar os usuários para que mantenham o software atualizado à medida que o próprio software solicite a atualização.	Durante o período de utilização da solução.	SEARQ
Uso indevido da plataforma com informações que venham a comprometer a imagem do órgão	Por meio de ataque cibernético ao software em nuvem, as senhas de usuários na aplicação tornarem-se públicas ou de posse de hackers	1	2	2	Orientar os usuários da aplicação a não usarem a mesma senha e usuário do ambiente do TRE-PE para a aplicação e a cada 6 meses efetuarem a alteração da senha.	Durante o período de utilização da solução	Orientação repassada pela SEMIC quando da entrega do objeto.

Uso indevido da aplicação fora das dependências do TRE-PE	Utilização de forma ilegal de propriedade do TRE-PE, impedindo sua utilização no ambiente de produção	2	2	4	Orientar usuários por meio de informação por e-mail que as licenças são de uso exclusivo no TRE-PE.	Durante o período de utilização da solução	Orientação repassada pela SEMIC quando da entrega do objeto.
Repasse indevido de informações pessoais e do órgão para o fornecedor	Utilização de forma indevida de dados pessoais ou de dados do órgão por hackers que porventura tenham acesso à base de dados do fornecedor	1	3	3	Orientar usuários por meio de e-mail que não devem ser repassadas informações para o fornecedor oriundas do TRE_PE sem o conhecimento ou orientação da gestão contratual	Durante o período de utilização da solução	Orientação repassada pela SEMIC quando da entrega do objeto.

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no § 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

6. Anexos

- Cotação de Preços (2471581)
- Planilha com Cálculo do Preço Estimado (2471620)
- Relatório de Comprovação de Competitividade (2472660)
- E-mail às empresas regionais e locais (2472678)
- E-mail resposta de empresa (2472772)
- E-mail _resposta da SEARQ (2484421)

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **ERICH CELSO DE MACEDO LIMA, Analista Judiciário(a)**, em 13/03/2024, às 10:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 13/03/2024, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLEZON DE MEDEIROS SILVA, Chefe de Seção em Exercício**, em 13/03/2024, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2484427** e o código CRC **3BA78D6A**.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA DIRETORIA GERAL**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO : 0000434-28.2024.6.17.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ARQUITETURA
ASSUNTO : Licença de uso do software *SketchUp Pro*

DESPACHO

Considerando a aprovação pelo COGEST da classificação dos serviços como sendo de natureza contínua (item 4 da Ata nº 3/2022 - 1740763 - SEI n.º 0002791-49.2022.6.17.8000);

Considerando o exercício do Poder Discrecional da Administração Pública;

Considerando os Princípios da Eficiência e da Economicidade;

Considerando o registro, no Despacho 21410 (2550750)STIC, do atendimento das condicionantes do Parecer 334 (2539040), com apresentação de novo TR atualizado de acordo com o solicitado pela Assessoria Jurídica, **decido pela qualificação do serviço como contínuo, ao tempo em que determino, com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021**, que a vigência seja de 36 (trinta e seis) meses.

Assim, ante o Parecer 334 (2539040) e o Pronunciamento 267 (2556450), ambos da ASJUR, considerando a Informação 9557 (2554172)SEPOR/SOF e o Despacho 21410 (2550750)STIC, **à STIC/COINF/SEMIC** para dar prosseguimento à dispensa eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente**, em 22/05/2024, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2561988** e o código CRC **560E80C9**.

0000434-28.2024.6.17.8000

2561988v4